



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERMOAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0352552-9	CNPJ 01.896.194/0001.18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/1997	Data de Início de Atividade 02/05/1997		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDSON JOSÉ MENONCIN, 840, NÃO INFORMADO, ERECHIM, RS, 99.700-000					
Objeto Social "INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMO PORTÕES, MARCOS, BATENTES, GRADES, BASCULANTES, PORTAS, JANELAS, VENEZIANAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; GALPÕES, SILOS, PONTES, VIADUTOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SEMELHANTES E FABRICAÇÃO DE ANDAIMES TUBULARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL."					
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ALICE GUIMARÃES CAZZUN 223.046.810-34		R\$ 2.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
FLÁVIO CAZZUNI 476.406.340-91		R\$ 98.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento				Situação	
Data: 12/12/2011		Número: 3559819		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO				Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169187888

PORTO ALEGRE - RS, 10 de Maio de 2016 às 13h 33min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, FLAVIO CAZZUNI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, a Rua Cereál, 10, portador da carteira de identidade RG n. 1037927314, expedida pela SSP RS, e do CIC n. 476 406 340-91, e ALICE GUIMARAES CAZZUNI, brasileira, viúva do lar, residente em Faxinalzinho RS, na Vila Votouro, portadora da carteira de identidade n. 6075029998, expedida pela SSP RS e CIC n. 223 046 819-34, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, da qual fará uso o sócio FLAVIO CAZZUNI, como gerente, com poderes de geri-la e administrá-la para qualquer fim, mais unicamente em negócios exclusivos da sociedade, sendo-lhe vedado assinar fianças, avais, endossos ou qualquer outro objeto estranho à Sociedade.

SEGUNDA

O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim distribuídos:
- FLAVIO CAZZUNI, subscreve e integraliza no ato o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) em moeda corrente nacional;
- ALICE GUIMARAES CAZZUNI, subscreve e integraliza no ato o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em moeda corrente nacional.

TERCEIRA

A Sede da Sociedade será nesta cidade de Erechim RS, à Rua Erminio Vitor Pecin, 705.

QUARTA

A Sociedade será por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades a partir de 02/05/97.

QUINTA

A Sociedade dedicará-se à exploração no ramo de Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais.

SEXTA

Anualmente, em 31 de Dezembro, a Sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apuração dos resultados, o qual depois de apreciado pelos sócios, será dado o destino que acharem mais conveniente.

SETIMA

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade, se o sócio remanescente os aceitar, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias após o evento, prazo este mínimo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Geral e pagos aos mesmos nas condições acima.

OITAVA

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

NONA

Fica proibido aos sócios vender, transferir, hipotecar, ou de qualquer forma onerar suas quotas a terceiros estranhos à Sociedade. Se um dos sócios desejar vender suas quotas, poderá fazê-lo com o consentimento do outro, tendo este a preferência de adquiri-la, caso haja interesse.

DECIMA

As dúvidas que se suscitarem entre os sócios, serão resolvidas por dois árbitros, os quais não conciliando interesses em litígio, nomearão um terceiro para servir de desempatador, podendo funcionar ainda para os efeitos da cláusula sétima deste instrumento.

DECIMA PRIMEIRA

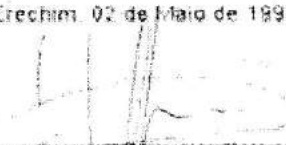
As partes omissas neste instrumento, serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Erechim para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios abaixo assinados declaram sob a pena da lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes cuja a pena os vedem de exercerem as atividades mercantis.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim, 02 de Maio de 1997.


FLAVIO CAZZUNI

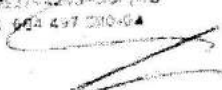

ALICE GUIMARÃES CAZZUNI

Testemunhas


FLAVIO PITT


LUCIANE MACIEL PITT


Julliano Giongo
C1 408270-2/RS-SSP/RS
C1C 964 497 210-04


Paulo Roberto Salvador
C1 102020-3/RS-SSP/RS
C1C 360 021 470-83


Tabelião de Erechim
DALE 22.075

UNION COMERCIAL S.
RIO GRANDE D. S.
CNPJ 03.045.855-29
26/10/1997
WALDEMAR O. PIET
Matr. 11187816

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA**

**QUARTA ALTERAÇÃO
TERMOAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

FLÁVIO CAZZUNI, de nacionalidade brasileira, natural de São Valentim RS, nascido em 26/09/1966, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Campos Sales, 30 – Apto. 42, carteira de identidade nº 1037927314, expedida pela SSP/RS e CIC nº 476.406.340-91, e

ALICE GUIMARÃES CAZZUNI, de nacionalidade brasileira, natural de São Valentim RS, nascida em 21/09/1936, viúva, aposentada, com residência e domicílio em Faxinalzinho RS, na Vila Votouro, carteira de identidade nº 6075029998, expedida pela SSP/RS e CIC nº 223.046.810-34.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **TERMOAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede em Erechim RS, na Rua Edson José Menoncin, 840, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.896.194/0001-18, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43203525529, em data de 26/05/1997, vem por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

ALTERAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA – Ficam incluídos no Artigo 3º as seguintes atividades: fabricação de esquadrias de metal como portões, marcos, batentes, grades, basculantes, portas, janelas, venezianas; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes e a fabricação de andaimes tubulares; Transporte Rodoviário de Cargas, municipal, interestadual e internacional. Desta forma o objeto social da empresa passa a ser: Indústria, comércio, instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais; Fabricação de esquadrias de metal como portões, marcos, batentes, grades, basculantes, portas, janelas, venezianas; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes e fabricação de andaimes tubulares; Transporte Rodoviário de Cargas, municipal, interestadual e internacional

Em razão destas modificações, os sócios deliberam de comum acordo consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLÁVIO CAZZUNI, de nacionalidade brasileira, natural de São Valentim RS, nascido em 26/09/1966, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Campos Sales, 30 – Apto. 42, carteira de identidade nº 1037927314, expedida pela SSP/RS e CIC nº 476.406.340-91, e

ALICE GUIMARÃES CAZZUNI, de nacionalidade brasileira, natural de São Valentim RS, nascida em 21/09/1936, viúva, aposentada, com residência e domicílio em Faxinalzinho RS, na Vila Votouro, carteira de identidade nº 6075029998, expedida pela SSP/RS e CIC nº 223.046.810-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada **TERMOAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406



Alu C. Cazzuni



de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica, decidiram de comum acordo consolidar o contrato social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **TERMOAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS, na Rua Edson José Menoncin, 840.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Indústria, comércio, instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais; Fabricação de esquadrias de metal como portões, marcos, batentes, grades, basculantes, portas, janelas, venezianas; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes e a fabricação de andaimes tubulares; Transporte Rodoviário de Cargas, municipal, interestadual e internacional

Artigo 4º - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1997.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Artigo 6º -	a) -	FLÁVIO CAZZUNI	R\$	98.000,00	A
	b) -	ALICE GUIMARÃES CAZZUNI	R\$	2.000,00	
	Total		R\$	100.000,00	

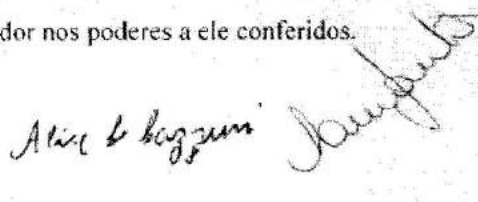
responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A Sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo Sócio **Flavio Cazzuni**, com poder de administrador, e a ele caberá a representação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, não sendo vedado, no entanto o uso do nome empresarial para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, bem como honerar e alienar bens imóveis da sociedade.

7.1 - A sociedade é reformável no tocante a administração por deliberação da maioria detentora de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

7.2 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.3 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.4 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.5 – Quando houver administrador não-sócio o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



Alina B. Bazzani



Artigo 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

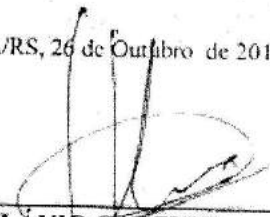
Artigo 17º - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

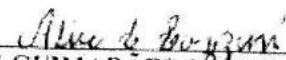
Artigo 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, por estarem assim justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui ficou expresso, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 26 de Outubro de 2011.



FLAVIO CAZZUNI
CPF 476.406.340-91



ALICE GUIMARÃES CAZZUNI
CPF 223.046.810-34



Luísa Fernanda Silva dos Santos
OAB/RS 64.442

RECEBUE

UNIA COMERCIAL DO REGISTRO IMATRE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2011 SOB Nº 3559819

Protocolo: 11/332018-3, DE 09/12/2011

Empresa: 43 2 0352552 9

TERMO DE REGISTRO E COMERCIO LTDA

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

RECEBUE

DECLARAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS

A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure
como parte

TERMOAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSOS JUDICIAIS EM ANDAMENTO

013/1.11.0003585-0 – FERTIAGRI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA x
TERMOAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Erechim/RS, 12 de maio de 2016.

Termoaves Indústria e Comércio Ltda.

CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE PROTESTOS

As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede
do devedor e naquelas onde possui filial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
TABELIONATO DE PROTESTOS DE ERECHIM

CERTIDÃO NARRATIVA DE PROTESTO

Certifico que o(s) título(s) abaixo caracterizado(s), cujo devedor(a) é TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.896.194/0001-18, foi(foram) protestado(s) neste Tabelionato, na forma da Lei nº 9.492/97. Esta certidão abrange o período de 20 de abril de 2011 a 20 de abril de 2016 e foi (foram) encontrado(s) 9 (nove) título(s) protestado(s).

Protocolo:1178081-9 Devedor: TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: AUTO FERR INDUSTRIA E COMERCIO DE End.: AV ALVARO GUIMARAES 322 - CPF/CNPJ.: 67440925000124
 Credor Atual.: AUTO FERR INDUSTRIA E COMERCIO DE End.: AV ALVARO GUIMARAES 322 - CPF/CNPJ.: 67440925000124
 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA End.: R VALENTIM ZAMBONATTO 464
 Nº do Título: 19808/5 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 31/03/2016 Data do Protesto : 12/04/2016 Instrumento: 212577 Livro: 1313 Folha: 177
 Valor Original: 6.703,20 Endosso: Mandato ao Apresentante

Protocolo:1178614-0 Devedor: TERMOAVES IND E COM LTDA - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: PANATLANTICA SA End.: RUDOLFO VONTOBEL 600 GRAVATAI RS - CPF/CNPJ.: 92693019000189
 Credor Atual.: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 Apresentante: BANRISUL SA End.: R ITALIA 55
 Nº do Título: 0180506 01 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 31/03/2016 Data do Protesto : 15/04/2016 Instrumento: 212727 Livro: 1314 Folha: 127
 Valor Original: 1.736,03 Valor Declarado: 1.756,26 Endosso: Translativo ao Apresentante

Protocolo:1178793-7 Devedor: TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: IMEXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO End.: AV. JULIO DE CASTILHOS 3898 - CX. INTERNA 868 - CPF/CNPJ.:
 Credor Atual.: IMEXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO End.: AV. JULIO DE CASTILHOS 3898 - CX. INTERNA 868 - CPF/CNPJ.:
 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA End.: R VALENTIM ZAMBONATTO 464
 Nº do Título: 19414/3 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 04/04/2016 Data do Protesto : 18/04/2016 Instrumento: 212776 Livro: 1314 Folha: 176
 Valor Original: 526,00 Endosso: Mandato ao Apresentante

Protocolo:1178827-5 Devedor: TERMOAVES IND E COM LTDA - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA End.: RUA BOM JESUS DO IGUAPE 4303-B - CPF/CNPJ.: 07040941000106
 Credor Atual.: BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA End.: RUA BOM JESUS DO IGUAPE 4303-B - CPF/CNPJ.: 07040941000106
 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA End.: R VALENTIM ZAMBONATTO 464
 Nº do Título: 075066-07 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 01/04/2016 Data do Protesto : 18/04/2016 Instrumento: 212788 Livro: 1314 Folha: 188
 Valor Original: 2.900,03 Endosso: Mandato ao Apresentante

TABELIONATO DE PROTESTOS DE ERECHIM - Av. Pedro P. de Souza, 281 - Sala 03
 ERECHIM/RS - CEP: 99700096 - Fone/Fax: 054 35197120

22/04/2016
 15:40:53
 33972
 RUDINEI

Protocolo:1178905-0 Devedor: TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: SOLUCOES ACO USIMINAS End.: RUA SIDERAL 3011 - CPF/CNPJ.: 42956441000101
 Credor Atual.: SOLUCOES ACO USIMINAS End.: RUA SIDERAL 3011 - CPF/CNPJ.: 42956441000101
 Apresentante: BANCO ITAU SA End.: RUA TORRES GONCALVES 75
 Nº do Título: 0028607502 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 21/03/2016 Data do Protesto : 18/04/2016 Instrumento: 212799 Livro: 1314 Folha: 199
 Valor Original: 5.092,86 Endosso: Mandato ao Apresentante

Protocolo:1179037-7 Devedor: TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: FUNDICAO MADEIRA LTDA End.: RUA GIACOMO MILANEZ N 708 DISTRITO IND JERONI - CPF/CNPJ.:
 Credor Atual.: FUNDICAO MADEIRA LTDA End.: RUA GIACOMO MILANEZ N 708 DISTRITO IND JERONI - CPF/CNPJ.:
 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA End.: R VALENTIM ZAMBONATTO 464
 Nº do Título: 0068098/03 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 05/04/2016 Data do Protesto : 19/04/2016 Instrumento: 212866 Livro: 1315 Folha: 66
 Valor Original: 808,94 Endosso: Mandato ao Apresentante

Protocolo:1179095-4 Devedor: TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: SOLUCOES ACO USIMINAS End.: RUA SIDERAL 3011 - CPF/CNPJ.: 42956441000101
 Credor Atual.: SOLUCOES ACO USIMINAS End.: RUA SIDERAL 3011 - CPF/CNPJ.: 42956441000101
 Apresentante: BANCO ITAU SA End.: RUA TORRES GONCALVES 75
 Nº do Título: 0028607503 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 04/04/2016 Data do Protesto : 19/04/2016 Instrumento: 212884 Livro: 1315 Folha: 84
 Valor Original: 5.092,85 Endosso: Mandato ao Apresentante

Protocolo:1179299-0 Devedor: TERMOAVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: MARTARELLO INDUSTRIA DE FERRO End.: R. BR 153. SN - CPF/CNPJ.: 12558798000170
 Credor Atual.: MARTARELLO INDUSTRIA DE FERRO End.: R. BR 153. SN - CPF/CNPJ.: 12558798000170
 Apresentante: BANSICREDI End.: RUA ALEMANHA 144
 Nº do Título: B010008007 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 02/04/2016 Data do Protesto : 19/04/2016 Instrumento: 212922 Livro: 1315 Folha: 122
 Valor Original: 3.825,75 Valor Declarado: 4.074,34 Endosso: Mandato ao Apresentante

Protocolo:1179384-8 Devedor: TERMOAVES IND E COM LTDA - CPF/CNPJ.: 01896194000118
 Credor Original.: PANATLANTICA SA End.: RUDOLFO VONTOBEL 600 GRAVATAI RS - CPF/CNPJ.: 92693019000189
 Credor Atual.: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 Apresentante: BANRISUL SA End.: R ITALIA 55
 Nº do Título: 0179469 02 Especie: DUPL.VENDA MERC.POR INDICACAO
 Vencimento: 08/04/2016 Data do Protesto : 20/04/2016 Instrumento: 212987 Livro: 1315 Folha: 187
 Valor Original: 1.898,96 Valor Declarado: 1.911,60 Endosso: Translativo ao Apresentante

Total de 9 título(s) protestado(s) e de 0 título(s) suspenso(s). O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão é emitida CP-63040 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

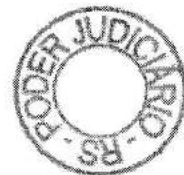
Emolumentos: (*)Selo Digital cfe Lei 12.692/2006
 Busca.....: R\$ 64,80 (*0167 04 41 7996 00021 = R\$ 0,90)
 Página.....: R\$ 15,20 (*0187,03 500005 44067 = R\$ 0,70)
 Proc. Eletrônico: R\$ 4,10 (*0187,03 500005 82434 = R\$ 0,40)
 Total.....: R\$ 84,10 + R\$ 2,00 = R\$ 86,10

ERECHIM, 22 de abril de 2016

Sidnei R. Perdoncini
 Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE PROTESTOS DE ERECHIM - Av. Pedro P. de Souza, 281 - Sala 03
 ERECHIM/RS - CEP: 99700096 - Fone/Fax: 054 35197120

22/04/2016
 15:40:53
 33972
 RUDINEI



013/1.16.0003240-0 (CNJ:.0007318-77.2016.8.21.0013)

Vistos.

Intime-se a empresa requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial juntando aos autos as Declarações de Renda de Pessoa Física (sócios) e Jurídica (empresa) dos dois últimos anos calendários (2014 e 2015) e outros documentos aptos a comprovar o total do patrimônio imobiliário e mobiliário da empresa requerente.

Com a emenda, voltem.

Em 19/05/2016

Juliano Rossi,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: JULIANO ROSSI Nº de Série do certificado: 7AC938C6E1442B13E0AF9D9F73FF2094 Data e hora da assinatura: 20/05/2016 09:27:48 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01311600032400013201679719
--	--



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 334/2016, expedida em 31 de maio de 2016, foi disponibilizada na edição nº 5804 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/06/2016, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

013/1.16.0003240-0 (CNJ 0007318-
77.2016.8.21.0013) - Termoaves Indústria
e Comércio Ltda (pp. Andre Di Francesco
Longo 53581/RS) X Termoaves Indústria e
Comércio Ltda (pp. Andre Di Francesco Longo
53581/RS). Vistos. Intime-se a empresa
requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias,
emendar a petição inicial juntando aos autos as
Declarações de Renda de Pessoa Física (sócios)
e Jurídica (empresa) dos dois últimos anos
calendários (2014 e 2015) e outros documentos
aptos a comprovar o total do patrimônio
imobiliário e mobiliário da empresa requerente.
Com a emenda, voltem.

Erechim,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante